A legislação fiscal é dinâmica. É fundamental consultar as fontes oficiais para garantir conformidade.

* **Âmbito Nacional (Legislação Federal e Convênios):**
  + **CONFAZ (Conselho Nacional de Política Fazendária):** Principal órgão para deliberações sobre ICMS. Suas decisões são publicadas como:
    - **Ajustes SINIEF:** Instituem e alteram modelos de documentos fiscais e obrigações acessórias. (Ex: Ajuste SINIEF 07/05 que instituiu a NF-e).
    - **Convênios ICMS:** Acordos entre os estados sobre benefícios fiscais, substituição tributária, etc.
  + **Portal da Nota Fiscal Eletrônica:** Mantido pelo ENCAT (Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais), centraliza toda a documentação técnica da NF-e, NFC-e, CT-e e MDF-e, incluindo:
    - **Notas Técnicas (NT):** Publicações que detalham alterações nos layouts, regras de validação e prazos de implementação. É crucial acompanhar as NTs mais recentes.
* **Âmbito Estadual (Legislação do ICMS):**
  + **SEFAZ (Secretaria de Fazenda) de cada estado:** Cada Unidade da Federação tem seu próprio Regulamento do ICMS (RICMS), que detalha as regras gerais do CONFAZ e estabelece particularidades locais. Os sites da SEFAZ são a fonte primária para consultas estaduais.
* **Âmbito Municipal (Legislação do ISS):**
  + **Prefeituras Municipais:** Cada município tem autonomia para legislar sobre o ISS (Imposto Sobre Serviços) e, consequentemente, sobre a NFS-e.
  + **Padrão ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais):** Uma tentativa de unificar o modelo da NFS-e. Muitas cidades o adotaram, mas a adesão não é universal. É preciso verificar o padrão de cada prefeitura onde a empresa presta serviços.